



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGD-BF.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

LRF
DISTRIBUID
ORA
LTDA:49464
926000127

Assinado de
forma digital por
LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127
Dados: 2023.12.27
19:26:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: Sab73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd7550

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd7550

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
- 9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
- 9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

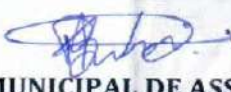

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.
LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127
Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.12.27
19:26:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27
Leticia Rabêlo Ferreira
CONTRATADO


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ**
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ**
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd7550

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretario de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, estabelecida na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Centro, Afogados Da Ingazeira - Pe, CEP: 56.800-000, através do seu representante legal, o Sr. Fábio Lucas Whylace e Silva, portador do CPF: 093.***-03, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 42.950.835/0001-52

ITEM	PRODUTOS	UND	Qunat	V. UNIT	V. TOTAL
3	NOTEBOOK AS PIRE 5 A5 14-54-324N I3 115 G4 AGB 256GB GOLD 14 SSD FULL LINUX GUTTA	Unid.	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
4	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU AMD RYZEN 7 (ÚLTIMA GERAÇÃO DE PREFERÊNCIA) - MEMÓRIA: 16GB DDR4 OU MAIS - ARMAZENAMENTO: SSD 500 GB NVME OU MAIS - S.O: WINDOWS 11 PRO - GARANTIA: 3 ANOS ON-SITE, INCLUINDO BATERIA. - TELA: NO MÍNIMO 14" - TECLADO: RETROILUMINAD	Unid.	1	R\$ 3.745,00	R\$ 3.745,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

FABIO LUCAS
HYLACE E

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCAS WHYLACE E
SILVA:09386910403

LVA:09386910
13



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd/550

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 26.745,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão **inclusos todos os encargos** (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e **despesas relativas à entrega do objeto da licitação**. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd7550

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

**4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE
MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

**10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA
ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.**

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS
PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.**

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA A ATENÇÃO BÁSICA.**

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA,
INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS
E UTENSÍLIOS.**

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

**8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

**8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGD-BF.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às



especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.898.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUCAS
WHYLACE E
SILVA:0938691040
3
Assinado de forma
digital por FABIO
LUCAS WHYLACE E
SILVA:09386910403

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

T.I. TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 42.950.835/0001-52
Fábio Lucas Whylace e Silva
CONTRATADO


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ**
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ**
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd7550

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretária de Saúde a Sr^a. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- ME**, CNPJ nº 05.372.103/0001-04, estabelecida Av. Angra dos Reis 105- Ibura / Cohab - Recife -PE CEP: 51340-590, através do seu representante legal, a Sr.^a Luana Gomes da Silva, portador do CPF: 053.***.***-80, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- ME**, CNPJ nº 05.372.103/0001-04.



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://ptce.itec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd7550

ITEM	PRODUTOS	UND	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 COLORIDA WIFI CONEXÃO USB BIVOLT EPSON	Unid.	48	R\$ 1.020,00	R\$ 48.960,00
7	DATA SHOW FULL HD	Unid.	8	R\$ 699,99	R\$ 5.599,92
8	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPE, CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA MULTIUSO COM USB CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMPLIFICADOR CLASSE AB. POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 WATTS RMS (NBR 10.303). VOLTAGEM AUTOMÁTICA OU BIVOLT (110V/220V). ALTO-FALANTES: 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA GRAVES/MÉDIOS DE 12 POLEGADAS E 1 DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA PARA MÉDIOS-ALTOS/AGUDOS (TWEETER). MIXER COM MÍNIMO DE 4 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTES. O CONJUNTO DE CANAIS DEVE PERMITIR AS SEGUINTE CONEXÕES: MICROFONE: MÍNIMO DE 2 CONEXÕES COM PLUG P10. USB: COM REPRODUÇÃO DE MP3, COM CONTROLES DE TOCAR, PAUSAR, AVANÇAR E RETROCEDER. GUITARRA, VIOLÃO E TECLADO: CONEXÕES COM PLUG P10. AUXILIAR ESTÉREO PARA PC, CD, DVD, TV: PLUG RCA. 1 SAÍDA DE LINHA (LINE OUT): PLUG P10. EQUALIZAÇÃO EM 3 VIAS/BANDAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS). ALÇAS LATERAIS OU SUPERIOR PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CANTONEIRAS DE SEGURANÇA. CONTROLE DE VOLUME: GERAL PARA TODOS OS CANAIS E INDEPENDENTE/INDIVIDUAL, COM TRIPLE.	Unid.	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
9	MICROFONE SEM FIO, MICROFONE DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; TECNOLOGIA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 BITS/48KHZ; RF DIGITAL. RECEPTOR: MÍNIMO DE 3 SISTEMAS SIMULTÂNEOS; COM BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAL COM MENOR INTERFERÊNCIA; POSSIBILIDADE DE ESCOLHA MANUAL DE CANAL; INDICAÇÃO DO CANAL ATUAL; DISPOSITIVO (BOTÃO OU OUTRO) PARA SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA; SINALIZAÇÃO (LED OU OUTRO) DA INTENSIDADE DO SINAL SONORO DE ENTRADA; INDICAÇÃO DE CONEXÃO E DE POUCA AUTONOMIA DO TRANSMISSOR RF; COM PELO MENOS 1 SAÍDA XLR E UMA 1/4" JACK; ALCANCE DE NO MÍNIMO 60M; RESPOSTA DE NO MÍNIMO 20 20000HZ; COMPATÍVEL COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. TRANSMISSOR/BASTÃO DE MÃO: COM CONTROLE DE GANHO EM DB (BOTÃO OU OUTRO); DISPOSITIVO (TECLA OU OUTRO) PARA EMUDECEER; DISPOSITIVO (TECLA OU OUTRO) LIGA/DESLIGA; AUTONOMIA MÍNIMA 8 HORAS COM AS PILHAS/BATERIAS OFERECIDAS NO CONJUNTO; INDICADOR (LED OU OUTRO) DE POUCA AUTONOMIA; INCLUI CLIP PARA HASTE. MICROFONE/CÁPSULA: TIPO DE MÃO; DINÂMICO; SUPERCARDIOIDE; RESPOSTA DE NO MÍNIMO 50 16000HZ; GLOBO EM AÇO; SISTEMA CONTRACHOQUES PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES. SISTEMA PRONTO PARA USO; COMO	Unid.	5	R\$ 564,00	R\$ 2.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: Sab73549-11-ca-4650-91-2f-e6cc37/bd/550

	ESTOJO/MALETA/BOLSA ACOLCHOADA COM ALÇA PARA TRANSPORTE.5 - MICROFONE DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; TECNOLOGIA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 BITS/48KHZ; RF DIGITAL. RECEPTOR: MÍNIMO DE 3 SISTEMAS SIMULTÂNEOS; COM BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAL COM MENOR INTERFERÊNCIA; POSSIBILIDADE DE ESCOLHA MANUAL DE CANAL; INDICAÇÃO DO CANAL ATUAL; DISPOSITIVO (BOTÃO OU OUTRO) PARA SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA; SINALIZAÇÃO (LED OU OUTRO) DA INTENSIDADE DO SINAL SONORO DE ENTRADA; INDICAÇÃO DE CONEXÃO E DE POUCA AUTONOMIA DO TRANSMISSOR RF; COM PELO MENOS 1 SAÍDA XLR E UMA 1/4' JACK; ALCANCE DE NO MÍNIMO 60M; RESPOSTA DE NO MÍNIMO 20 20000HZ; COMPATÍVEL COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. TRANSMISSOR/BASTÃO DE MÃO: COM CONTROLE DE GANHO EM DB (BOTÃO OU OUTRO); DISPOSITIVO (TECLA OU OUTRO) PARA EMUDECEER; DISPOSITIVO (TECLA OU OUTRO) LIGA/DESLIGA; AUTONOMIA MÍNIMA 8 HORAS COM AS PILHAS/BATERIAS OFERECIDAS NO CONJUNTO; INDICADOR (LED OU OUTRO) DE POUCA AUTONOMIA; INCLUI CLIP PARA HASTE. MICROFONE/CÁPSULA: TIPO DE MÃO; DINÂMICO; SUPERCARDIOIDE; RESPOSTA DE NO MÍNIMO 50 16000HZ; GLOBO EM AÇO; SISTEMA CONTRACHOQUES PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES. SISTEMA PRONTO PARA USO; COMO ESTOJO/MALETA/BOLSA ACOLCHOADA COM ALÇA PARA TRANSPORTE.				
25	CPU COMPLETO MANAGER, INTEL CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 240GB	Unid.	10	R\$ 757,00	R\$ 7.570,00
26	ESTABILIZADOR SIMPLES, ESTABILIZADOR MICRO SOL 300VA/300W 4 TOM EBIVOLT S115V CUBIC300BIBR APC BY CUBIC300BI-BR, SCHNEIDER ELECTRIC	Unid.	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	TECLADO PARA COMPUTADOR	Unid.	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
29	MOUSA PARA COMPUTADOR	Unid.	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
30	MONITOR 19,5, LCD, LED VGA HDMI 20EIH PRETO	Unid.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
39	CAMERA WEB CAM -CAPACIDADE PARA FIXAÇÃO EM MONITOR DE TELA PLANA LCD/LED (REFERÊNCIA - PARA CONEXÃO NO MONITOR POSITIVO E201PX) E POSICIONAMENTO ADEQUADO EM MESA, NÃO PODENDO SOFRER INSTABILIDADE NA SUA UTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO FRONTAL.	Unid.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
40	ROTEADOR COM 4 ANTENAS ROTEADOR BIVOLT 4 ANTENAS FIXAS - MULTILASER RE183 PRINCIPAIS ATRATIVOS DESTES PRODUTOS PARA VOCÊ, CONFIRA: CARACTERÍSTICAS: MARCA: MULTILASER MODELO: RE183 CONEXÃO: MODO SIMPLES E SEGURO DE CONECTAR UM DISPOSITIVO A UMA REDE WIFI TIMER: PROGRAME O WI-FI PARA OPERAR QUANDO VOCÊ DESEJAR OTIMIZAÇÃO: ORGANIZA E PRIORIZA AS FUNÇÕES DE SUA CONEXÃO ALCANCE: 4 ANTENAS DESCARTÁVEIS COM ALCANCE DE 5 DBI	Unid.	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE, **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://certificadigital.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5db73549-11ca-4650-912f-e6cc37bd/550

	DESEMPENHO: MAIS POTÊNCIA E MAIOR ALCANCE WIRELESS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTOCOLOS: IEEE802.11/B/G/N TRANSMISSÃO: 300MBPS INTERFACE: 1*10/100M ETHERNET WAN PORT. 3*10/100M ETHERNET LAN PORTS ANTENAS: 4 DE 5DBI INDICADORES LED: SYS WIFI LAN2 LAN1 WAN CONEXÃO WAN: IP DINAMICO E IP ESTÁTICO OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR, WISP, CLIENTE + AP PASSAGEM VPN: SUPORTA SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2 CRIPTOGRAFIA WIRELESS MISTA FREQUENCIA: 2,4GHZ TIPO WAN: DHCP, STATIC IP, PPPOE, L2TP,DUAL ACCESS, WISP PORT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT TRIGGERING, UPNP, DMZ, FTP PRIVATE PORT QOS: WMM, BANDWIDTH CONTROL ACCESS CONTROL: IP/MAC/DOMAIN FILTERING VPN PASS-THROUGH: PPTP,L2TP,IPSEC OUTROS: DDNS, STATIC ROUTING, WOL, REMOTE MANAGEMEN, FIRMWARE UPGRADE, BACKUP & RESTORE REQUISITO DE SISTEMA: WINDOWS 2000 OU SUPERIOR,				
42	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER ZEBRA LS2208 C/ SUPORTE	Unid.	3	R\$ 329,99	R\$ 989,97
43	IMPRESSORA DIGITALIZADORA - SCANNER, COM GARANTIA ON SITE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. REFERÊNCIA IGUAL OU SIMILAR AO AVISION AD250F; O SCANNER DE ESTAÇÃO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER ADF); A TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NOS SCANNERS DE PRODUÇÃO DEVEM SER TECNOLOGIA CHARGE COUPLED DEVICE (CCD) OU CONTACT IMAGING SENSOR (CIS); O ADF, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO, POSSUI UMA BANDEJA ONDE SE COLOCAM OS DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS COM PASSAGEM DIRETA POR UM LEITOR CONTINUO COM SAÍDA DO PAPEL EM OUTRA BANDEJA; O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA ADF, DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 50 DOCUMENTOS, COM ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E COM 02 ROLETES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO; A MESA DIGITALIZADORA DEVE PERMITIR DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TAMANHO DE (216 MM X 297 MM). RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI PARA BITONAL E CORES; PERMITIR AJUSTE NA RESOLUÇÃO DE SAÍDA DPI ENTRE 100 DPI ATÉ OS 600 DPI EM 4 PASSOS; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, NO ADF, DE PAPÉIS COM TAMANHO DE (70MM X 150 MM) E TAMANHO MÁXIMO DE (216 MM X 356) M TRATAMENTO DIFERENCIADO:	Unid.	1	R\$ 3.395,00	R\$ 3.395,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 89.063,89 (oitenta e nove mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE, **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1-ca-4650-912f-e6cc37bd7550

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab73549-f1ca-4650-912f-e6cc37bd7550

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais,



comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente Instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.